



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

*[Handwritten Signature]*  
**APROVADO**

PROJETO DE LEI Nº: 39/2025

“Autoriza o Poder Executivo a promover abertura de crédito especial no valor de R\$ 189.106,47 (cento e oitenta e nove mil, cento e seis reais, quarenta e sete centavos) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Virgíópolis, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 189.106,47 (cento e oitenta e nove mil, cento e seis reais, quarenta e sete centavos), conforme dispõe o art. 43 da lei federal 4.320/64, nas rubricas orçamentárias conforme segue:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	02.06.01	Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	08.244	Assistência Comunitária	
Programa	08.244.0063	Melhoria de Habitações	
Projeto/Atividade	08.244.0063.2069	Programa de Melhoria Habitacional	
Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
33.90.32.00	Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita	2.661.000.0000	29.000,00

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Subunidade	02.06.01	Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	08.0012	Gestão Política Assistência Social	
Programa	08.244.0012	Melhoria de Habitações	
Projeto/Atividade	08.244.0012.2053	Centro de Ref. Da Assist. Social – CRAS	
Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.661.000.0000	100.000,00

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	02.06.01	Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	08.0012	Gestão Política Assistência Social	
Programa	08.244.0012	Melhoria de Habitações	
Projeto/Atividade	08.244.0012.2056	Distrib. Cesta Básica a Fam. Carentes	
Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
33.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	2.661.000.0000	50.000,00

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	02.06.01	Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	08.0012	Gestão Política Assistência Social	
Programa	08.244.0012	Melhoria de Habitações	
Projeto/Atividade	08.244.0012.2061	Auxílio Funeral	
Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
33.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	2.661.000.0000	10.106,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art. 2º** - - Para cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos financeiros oriundo de SUPERÁVIT FINANCEIRO de exercícios anteriores, sob a fonte de recurso 2.661.00.0000.

**Art. 3º** - Os dispositivos, anexos e adendos ao Projeto de Lei, devem ser readequados para contemplarem as alterações aqui determinadas, sendo adequadas também os valores e tabelas contidos no Plano Plurianual com vigência de 2022 a 2025 e nas metas e prioridades contidas na LDO com vigência 2025.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínpolis/MG, aos 04 junho de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**Josué Arruda dos Santos**  
**Prefeito Municipal**